

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsa Integral de Estudos – Gratuidade Regimental – para vagas remanescentes, exclusivamente, na **1ª série** do Novo Ensino Médio nas Escolas da Rede SESI de Educação do Espírito Santo.

As vagas ofertadas neste Edital para **BOLSA DE 100% DE DESCONTO** sobre a Tabela de Valores do ano letivo de 2024 e anos subsequentes, são destinadas a candidatos externos em condição de baixa renda, sendo ofertada em prioridade aos dependentes de trabalhadores da indústria que estejam cursando a 1ª série do Ensino Médio em 2024.

### 1 – DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de **32** (trinta e duas) vagas remanescentes, conforme disponibilidade existente, destinadas a candidatos externos em condição de baixa renda, sendo ofertada em prioridade aos dependentes de trabalhadores da indústria que estejam cursando a 1ª série do Ensino Médio em 2024.

**1.1 As vagas de gratuidade serão destinadas exclusivamente curso do Itinerário V (Formação Técnica e Profissional).**

### 2 – DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site [www.sesies.com.br](http://www.sesies.com.br) até às **23:59h** do dia **22/05/2024**.

**2.2** Período das inscrições de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital.

**2.3** A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4** A participação no Processo Seletivo **não significa garantia de bolsa/vaga**.

**2.5** Participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital a escola da Rede SESI de Educação do Espírito Santo informada no **ANEXO I**.

**2.6** Para participar do Processo Seletivo, constante deste Edital, e para a efetivação da inscrição, o candidato deverá atender, simultaneamente, os seguintes critérios/requisitos:

**2.6.1** **Estar em condição de baixa renda a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regulamento do SESI, no ato da matrícula, se classificado e convocado.**

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

**2.6.2** Estar cursando a 1ª série do Ensino Médio em 2024;

**2.6.3 Não ser aluno Sesi DR/ES no ano letivo de 2024;**

**2.6.4** Preencher a Ficha de Inscrição disponível no site do Sesi-ES, [www.sesies.com.br](http://www.sesies.com.br);

**2.6.5 Caso opte por concorrer como dependente de trabalhador da indústria, indicar na inscrição tal condição. No entanto, terá que apresentar a documentação comprobatória atualizada no ato da matrícula para ter direito à bolsa, se convocado.**

**2.6.6** Possuir média mínima de **75 pontos** referente ao somatório das notas de resultados finais do 9º ano do Ensino Fundamental, dividido por 2 dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, que serão contemplados para a classificação.

**2.6.7 Fazer Upload do documento comprobatório de notas de resultados finais (Histórico Escolar, Declaração) do 9º ano do Ensino Fundamental no ato da inscrição.**

**2.7** Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo site do Sesi ([www.sesies.com.br](http://www.sesies.com.br)), devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital.

**2.8** Será excluído do processo o candidato e todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado o preenchimento de todos os requisitos para inscrição previstos neste Edital.

**2.9** Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que estejam matriculados em uma das escolas Sesi DR/ES.

**2.10** O Sesi não se responsabiliza por falhas técnicas e/ou de conexão de internet que impossibilitem o envio do formulário de cadastro para participação neste edital.

**2.11** Identificada mais de uma inscrição em nome do candidato, será aceita somente a **última inscrição**, considerando data e hora.

### 3 – DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

**3.1** As vagas remanescentes serão ofertadas até o preenchimento da turma.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Será observada a prioridade aos candidatos dependentes de trabalhador da indústria.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

**4.2** O critério para classificação obedecerá a maior média em ordem decrescente até completar a totalidade das vagas ofertadas.

**4.3** Serão duas Chamadas, com os seguintes critérios para convocação:

### **4.3.1** - 1ª Chamada: Classificados – **Dependente de Trabalhador da Indústria**

**4.3.1.1** - Serão convocados e matriculados conforme cronograma do item 6 deste edital. Terminado o período para matrícula e ainda **havendo vaga**, passaremos para a 2ª Chamada - Classificados da Comunidade.

**4.3.1.2** - Os classificados da 1ª Chamada convocados que não realizarem a matrícula no período definido no Cronograma do item 6, perderão o direito à bolsa.

**4.3.1.3** - O candidato que concorrer como dependente de trabalhador da indústria e não apresentar a documentação comprobatória atualizada no ato da matrícula, se convocado, passará a compor a lista de candidatos Comunidade de acordo com sua classificação.

**4.3.1.4** - O candidato dependente de trabalhador da indústria que não manifestar essa condição no ato da inscrição, se convocado, passará a compor o final da relação de classificados dependente de trabalhador da indústria, independentemente de sua classificação.

### **4.3.2** - 2ª Chamada: Classificados – **Comunidade**

**4.3.2.1** - Serão convocados e matriculados conforme cronograma do item 6 deste edital, caso haja vaga restante da 1ª Chamada.

**4.3.2.2** - Os classificados da 2ª Chamada convocados que não realizarem a matrícula no período definido no Cronograma do item 6, perderão o direito à bolsa.

**4.4** A média para classificação será o resultado do somatório das notas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, referente às notas de resultados finais do 9º ano do ensino fundamental, dividido por 2.

**4.3** Ocorrendo empate de nota na classificação de candidatos por ano, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- 1º. maior nota em Matemática;
- 2º. maior nota em Língua Portuguesa;
- 3º. idade (maior idade);
- 4º. dia e horário da inscrição (quem se inscreveu primeiro);

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

5º. Sorteio.

**4.4** A bolsa de estudos está condicionada ao preenchimento das vagas existentes na escola, conforme **ANEXO II**, e à aceitação do turno que será informado no ato da assinatura da Ficha de Matrícula 2024.

### 5 – DO RESULTADO

**5.1** O resultado classificatório desse Processo Seletivo será divulgado somente na Central de Atendimento da Unidade Escolar do Sesi/ES.

### 6 – DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Prazos
Período de inscrições	07/05 a 22/05/24
Divulgação dos resultados	27/05/24
Convocação e Matrícula dos classificados – <b>1ª Chamada Dependente de Trabalhador da Indústria</b>	28 e 29/05 e 03/06/24
Convocação e Matrícula dos classificados – <b>2ª Chamada - Comunidade*</b> (caso haja vaga restante da 1ª Chamada)	04/06 a 06/06/24
* Comunidade = não dependente de trabalhador da indústria.	

### 7– DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

**7.1** A concessão da bolsa ao candidato será efetivada segundo classificação, preenchimento das vagas, aceitação do turno informado no ato da assinatura da Ficha de Matrícula 2024 e **entrega de todos os documentos necessários para a matrícula e da declaração da condição de baixa renda.**

### 8– DA MATRÍCULA

**8.1** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato classificado no Processo Seletivo.

**8.2** Caso haja desistência de candidatos classificados convocados para a matrícula, será chamado o próximo candidato classificado, conforme critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

**8.3** Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não respeitar as regras deste Edital e o cronograma do item 6.

### 9 – DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

**9.1** Documentos solicitados na matrícula:

- Contracheque/carteira de trabalho (para dependentes de trabalhadores da indústria);
- Autodeclaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do da Carteira de Vacina completa (todas as vacinas obrigatórias);
- Cópia do comprovante de residência recente (preferencialmente de contas que são entregues pelos Correios);
- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia da carteira de identidade do candidato;
- Cópia de carteira de identidade e do CPF dos responsáveis legais;
- Ficha de transferência escolar original;
- Histórico Escolar Original ou Declaração Escolar.

**9.2 A matrícula será considerada efetivada quando o responsável pelo candidato apresentar toda a documentação solicitada pela escola e assinar a Ficha de Matrícula 2024 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

### 10 – DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS

**10.1** O candidato contemplado com a bolsa de estudos prevista neste edital, que não conseguir APROVAÇÃO na 1ª, 2ª ou 3ª série do Novo Ensino Médio perderá o direito à bolsa de estudos para o ano letivo seguinte.

**10.2** Em caso de ato indisciplinar grave e/ou ato infracional, o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos.

**10.3** A solicitação de transferência do aluno, contemplado com a bolsa de estudos prevista neste edital, entre as Unidades da Rede Sesi/ES, com direito à continuidade da bolsa, passará por análise da Gerência Executiva de Educação, podendo ser deferido ou indeferido de acordo com os interesses do Sesi.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

### 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Para efeitos de alinhamento do processo ensino aprendizagem, os candidatos matriculados cumprirão 36 (trinta e seis) horas da carga horária do componente curricular "Autoconhecimento" do Itinerário Formativo no contraturno. Além disso, será realizada análise do histórico escolar/transferência, a necessidade de complementação curricular e o aluno deverá cumpri-las, conforme Regimento Escolar.

**11.2** Os candidatos, contemplados com a bolsa de estudos, que se encontrarem com débitos em aberto com a Rede Sesi/ES só prosseguirão com o benefício da bolsa em 2025 se apresentarem a negociação da dívida com entrada efetivamente paga e baixada no sistema até a data da assinatura da nova Ficha de Matrícula.

**11.3** O Sesi/ES se reserva o direito de cancelar o presente Edital a qualquer tempo.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e homologados pela Gerência de Educação Básica.

**11.5** Os resultados divulgados não serão passíveis de recurso por parte dos candidatos/responsáveis.

**11.6** O candidato receberá os serviços educacionais com bolsa de estudos de 100% sobre o valor da Tabela de Valores em vigor **nos meses de junho a dezembro de 2024** e dos anos subsequentes até a conclusão da última série do Novo Ensino Médio, desde que seja APROVADO ao final de cada ano letivo, que não percam o direito à bolsa de estudo ou segundo a previsão do item 11.10.

**11.7** O material didático está contemplado na gratuidade.

**11.8 Não estão incluídos** os serviços especiais de reforço, adaptação, reciclagem, transporte escolar opcionais e de uso facultativo, uniformes, assistência odontológica, lanche escolar, despesas com visitas de estudo/viagem de cunho pedagógico, equipamento de proteção individual (EPI), traslado do Sesi para o Senai e vice-versa, material escolar (itens de papelaria), reposição de materiais didáticos entregues e perdidos ou danificados, materiais paradidáticos, que poderão ser objetos de ajustes à parte.

**11.9** A classificação no Processo Seletivo **não significa garantia de vaga para os alunos que não fizerem a matrícula** no prazo estipulado no item 6 deste edital.

**11.10** A bolsa de estudos concedida aos beneficiários do presente edital será mantida até a 3ª série do Novo Ensino Médio, ressalvadas as situações já previstas e as anômalas oriundas de caso fortuito ou força maior, nas quais poderá ocorrer a sua extinção para os anos letivos de

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

2025 e 2026.

**11.10.1** Nas situações anômalas de caso fortuito ou força maior que levem o Sesi a reduzir o quantitativo de bolsas de estudos concedidas serão obedecidos os seguintes critérios para a seleção dos alunos a serem mantidos:

- a) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da Carga Horária anual;
- b) Não evadir durante o ano letivo;
- c) Não ter registro de ato disciplinar e/ou ato infracional; e
- d) Ser aprovado no ano letivo com menção PPS (Menção Parcial em Processo Satisfatório – Desempenho pleno das atividades propostas no bimestre – Porcentagem 80-100%) em todas as áreas de conhecimento/ módulos.

Diante da necessidade de redução da quantidade de bolsas ofertadas, a partir de 2025 em diante, serão observados os critérios de desempate previstos no Edital.

**11.11** Este Edital entra em vigor nesta data e deve ser divulgado nas escolas da Rede Sesi/ES de Educação.

Vitória/ES, 02 de maio de 2024.

**Geferson Luiz dos Santos**  
Superintendente **SESI-DR/ES**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024**

**ANEXO I**

**ESCOLAS DO SESI/ES VINCULADAS AO PROCESSO SELETIVO**

<b>Escola</b>	<b>Endereço</b>
CAT Sergio Rogerio de Castro (Sesi Aracruz)	Rua Ephifânio Pontin, nº 985, Bairro Vila Nova, Aracruz – CEP: 29194-611
CEBP Henrique Meyerfreund (Sesi Civit)	Av. Paulo Miguel Bohomoletz - Civit I, Nº 520, Serra CEP: 29168-010
CEB Raul Giuberti (Sesi Colatina)	Rod. Do Café, Gether Lopes de Farias, 225, Morada do Sol, Colatina – CEP: 29704-885
CAT Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro)	Rua Domingos Alcino Dadalto, nº 2/46, Bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29315-314

**ANEXO II**

<b>Ceb Raul Giuberti (Sesi Colatina)</b>	<b>Série</b>	<b>Qtde de vagas</b>	
Formação Técnica e Profissional em Eletrotécnica	1ª	<b>15</b>	
	<b>Cebp Henrique Meyerfreund (Sesi Civit)</b>	<b>Série</b>	<b>Qtde de vagas</b>
	Formação Técnica e Profissional em Eletrotécnica	1ª	<b>03</b>
	Formação Técnica e Profissional em Sistemas de Energia Renovável	1ª	<b>03</b>
<b>Cat Sergio Rogerio de Castro (Sesi Aracruz)</b>	<b>Série</b>	<b>Qtde de vagas</b>	
Formação Técnica e Profissional em Eletrotécnica	1ª	<b>09</b>	
Formação Técnica e Profissional em Mecânica	1ª	<b>01</b>	



PELO FUTURO DO TRABALHO

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2024

Cat Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro)	Série	Qtde de vagas
Formação Técnica e Profissional em Redes de Computadores	1ª	01

SAC: 0800 102 0880

